

## JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** em dar continuidade aos seus serviços prestados, e levando em consideração que a população necessita desse tipo específico de serviço de forma gratuita para receber um eventual benefício, no que diz respeito às políticas sociais do município, e anteendo que a falta de um prestador de serviço notarial e de registros pode acarretar em problemas administrativos, solicito que esta contratação seja efetuada com a maior brevidade possível.

É de suma importância que a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social efetue a contratação desse tipo de serviço em específico, para que haja maior celeridade na conclusão dos serviços prestados aos usuários da Política de Assistência Social do Município de Ourilândia do Norte, que em sua maioria não podem custear as taxas administrativas no cartório local. Taxas administrativas que podem acarretar no travamento de benefícios, que por sua vez são de suma importância para a população mais carente de Ourilândia do Norte-PA.

Pensando no bem-estar de todos com base no que versa a Lei 14133/21, e a necessidade de o problema ser sanado com a maior brevidade possível, a Secretaria Municipal de trabalho e Promoção Social, optou pela modalidade Inexigibilidade de Licitação, na contratação direta da empresa **SERVICO NOTORIAL E DE REGISTROS DE OURILANDIA DO NORTE**, também levando em consideração de o mesmo ser um único prestador deste tipo de serviço no município.

Ourilândia do Norte - PA, 07 de fevereiro de 2023.



**CLAUDIA BORGES DE ARAUJO**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 222/2023